



**INFORMES DO 1º REMANEJAMENTO EXTERNO RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026.2
NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD, PESSOA NEGRA, PESSOA INDÍGENA E QUILOMBOLAS)**

PARA AS DATAS DE 31 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2026

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

Chegou o momento de realizar sua pré-matrícula. Leia atentamente os itens a seguir para que todo o processo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à **Secretaria Estadual de Saúde** será realizada conforme previsto no item 11 do edital.

1. De acordo com o item 11.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o *upload* dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso ser preenchido por completo, **datado, assinado e devidamente autenticado**, sendo posteriormente enviado (*upload*) em **formato PDF, de forma legível**, juntamente com os demais documentos exigidos para a efetivação da pré-matrícula.

A autenticação do **Termo de Compromisso** poderá ser realizada, também, por meio de **assinatura digital**, sendo esta aceita exclusivamente para fins de validação deste documento.

3. **O prazo para envio (*upload*) dos documentos no sistema Web Rhose é das 8h do dia 31/08/2026 até 23h59 do dia 1º/09/2026.**
4. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.
5. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos casos:
 - Não comparecimento à COREME da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do comprovante de homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco; ou
 - Não preenchimento de todos os requisitos necessários para a matrícula.
6. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
7. Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem junto com a solicitação de transferência para o estado de Pernambuco no ato da pré-matrícula *on-line*, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na **COREME**, sob a pena de cancelamento de sua matrícula caso não seja apresentado.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

8.1. Todos os candidatos remanejados e que ocuparam vaga no Processo Seletivo SUS-PE 2026.2 deverão efetuar sua pré- matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema Web Rhose, datar, assinar, autenticar e realizar o *upload* junto aos demais documentos solicitados.

8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema Web Rhose:

- A. Fotocópia **autenticada** do CPF;
- B. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
- C. Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;



- D. Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (**ano 2024, 1º e 2º turno, se houver**);
- E. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- F. Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – frente e verso);
- J. Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré- requisito);

OU

- K. Fotocópia **autenticada** do Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), em convênio com a sociedade de especialidade correspondente, desde que acompanhado do RQE emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- L. Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;
OBS: se você não possui NIT ou PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo “Meu INSS” ou nos Expressos Cidadão;
- M. Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO).
- N. Fotocópia **autenticada** do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório (disponível no sistema Web Rhose) e fotocópia **autenticada** do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar no ano de 2026);
- O. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (disponível no sistema Web Rhose) **preencher corretamente e por completo todos os dados solicitados**, datar, assinar, autenticar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível.

Obs. 1: Todos os documentos deverão ser anexados **em formato PDF, de forma legível e contendo a digitalização da frente e do verso, quando houver**. Além disso, deverão estar devidamente autenticados em cartório, ressalvadas as hipóteses de documentos eletrônicos com mecanismo oficial de verificação de autenticidade (QR Code ou código verificador válido).

Obs. 2: Somente o **Termo de Compromisso** poderá ser autenticado por meio de assinatura eletrônica, não sendo essa modalidade de autenticação aceita para os demais documentos exigidos no processo de pré-matrícula.

- Após a realização do *upload* dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio da Coordenação de Residências em Saúde, procederá à análise da documentação encaminhada pelos candidatos. Havendo pendências, o candidato será notificado por meio do sistema **Web Rhose** e disporá do prazo de **até 24h úteis** para a sua regularização.
- O processo será realizado em **fluxo contínuo**, com análise das solicitações **por ordem cronológica de recebimento**, observados os requisitos e critérios estabelecidos em edital. Solicitamos aos candidatos remanejados que aguardem e acompanhem sempre o andamento da sua homologação exclusivamente pelo sistema Web Rhose.
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos rasurados, ilegíveis ou que impossibilitem a perfeita identificação de seu conteúdo, emissor, datas ou assinaturas.
- Não havendo pendências, será emitido o Comprovante de Homologação pela SES-PE, que deverá ser impresso e entregue à coordenação do curso (COREME) no ato da apresentação com os demais documentos solicitados.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema Web Rhose todas as etapas da pré-matrícula até sua Homologação e recebimento do Comprovante de Homologação.
- A apresentação na COREME deverá ser feita em **até 24h úteis** após a homologação da matrícula e recebimento do Comprovante de Homologação pela Secretaria Estadual de Pernambuco.



9. DAS FORÇAS ARMADAS:

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula e deverá manifestar seu interesse, **de imediato**, na pré-matricula *on-line*, anexando o **Documento oficial da Incorporação** e o **Termo de Trancamento do Serviço Militar**, disponível no sistema Web Rhose. A **não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica**, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011. **Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.**

10. NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:

- 1- Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matricula no período informado;
- 2- Não preencher, no sistema Web Rhose, todos os requisitos necessários na data estabelecida conforme cronograma de execução;
- 3- Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 8.2 deste documento ou item 11.6 do Edital;
- 4- Anexar documentos não autenticados (quando solicitados) ou ilegíveis no sistema Web Rhose;

11. DAS DESISTÊNCIAS:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado, deverá preencher uma carta de desistência de próprio punho solicitando sua desistência, contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi remanejado;
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após o preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar, **em formato PDF e legível**, para o endereço eletrônico desistenciamed2026.2@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência e prosseguimento nos trâmites internos.

Solicitamos que a desistência seja enviada em caráter de **URGÊNCIA** para que a Secretaria Estadual de Pernambuco possa disponibilizar a vaga para o próximo candidato melhor classificado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 No caso da apresentação na COREME por procuração, seja essa pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida em cartório e cópia de documento original com foto do procurador.

2 Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem junto com a solicitação de transferência para o estado de Pernambuco no ato da pré-matricula *on-line*, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na **COREME**, sob a pena de cancelamento de sua matrícula caso não seja apresentado.

3 Os candidatos recém-graduados e que ainda não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o *upload* do comprovante de inscrição no sistema Web Rhose.

4 A apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) deve obrigatoriamente estar vinculada ao CRM do médico no estado (UF) onde ele atua, **neste caso será o de Pernambuco**, conforme disposto na Resolução CNRM nº 3/2025

5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matricula *on-line* através do sistema Web Rhose.



ANTES DE FINALIZAR A INSCRIÇÃO NO SISTEMA WEB RHOSÉ, VERIFIQUEM:

- Se todos os dados (pessoais, profissionais, contatos e bancários) foram inseridos / digitados corretamente;
- Se os documentos a serem postados no sistema Web Rhosé estão legíveis frente e verso;
- Se seus documentos estão com data de validade regular, como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista e demais.

CONTATO/DÚVIDAS:

Para entrar em contato ou tirar dúvidas quanto ao processo de pré-matrícula, o candidato poderá enviar sua mensagem, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: duvidasmed2026.2@gmail.com *.

***canal de atendimento exclusivo para dúvidas referentes ao processo de pré-matrícula e válido até às 23h59 do dia 31/08/2026.**

OBS.: A LEITURA DESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA A NECESSIDADE DA LEITURA DO EDITAL EM SEU TODO E O CUMPRIMENTO DOS ITENS NELE CONTIDOS.

CREMEPE – Rua Conselheiro Portela nº 203, Espinheiro, Recife-PE.
Telefone: (81) 2123-5777.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.